

PROJETO DE LEI Nº 067/2025

Altera a Lei nº 4.728, de 10 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Funcionamento do Poder Executivo Municipal de Teutônia, e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 4.728 de 10 de fevereiro de 2017, passando o Departamento da Causa Animal passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme redação que passa a vigorar:

Art. 6º A estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal compreende:

...

II – Secretarias

...

4 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

4.1 - Departamento de Agricultura;

4.1.1 - Serviço de Inspeção Municipal;

4.2 - Departamento de Meio Ambiente;

4.2.1 - Setor de Fiscalização;

4.2.2 - Setor de Licenciamento; (Redação dada pela Lei nº 6169/2024).

4.3 – Departamento da Causa Animal.

...

7 - Secretaria Municipal da Saúde:

7.1 - Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde;

7.1.1 - Setor de Atenção Básica em Saúde;

7.1.2 - Setor Financeiro;

7.1.3 - Setor de Farmácia Básica;

7.1.4 - Setor de Marcação de Consultas;

7.1.5 - Setor de Transporte;

7.2 – Departamento de Vigilância Sanitária;

7.2.1- Setor de Fiscalização Sanitária;

7.3 - Coordenadoria das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos relativos à transferência de dotações orçamentárias remanescentes de seu orçamento ou de créditos adicionais, de forma a adequá-los à nova estrutura organizacional.

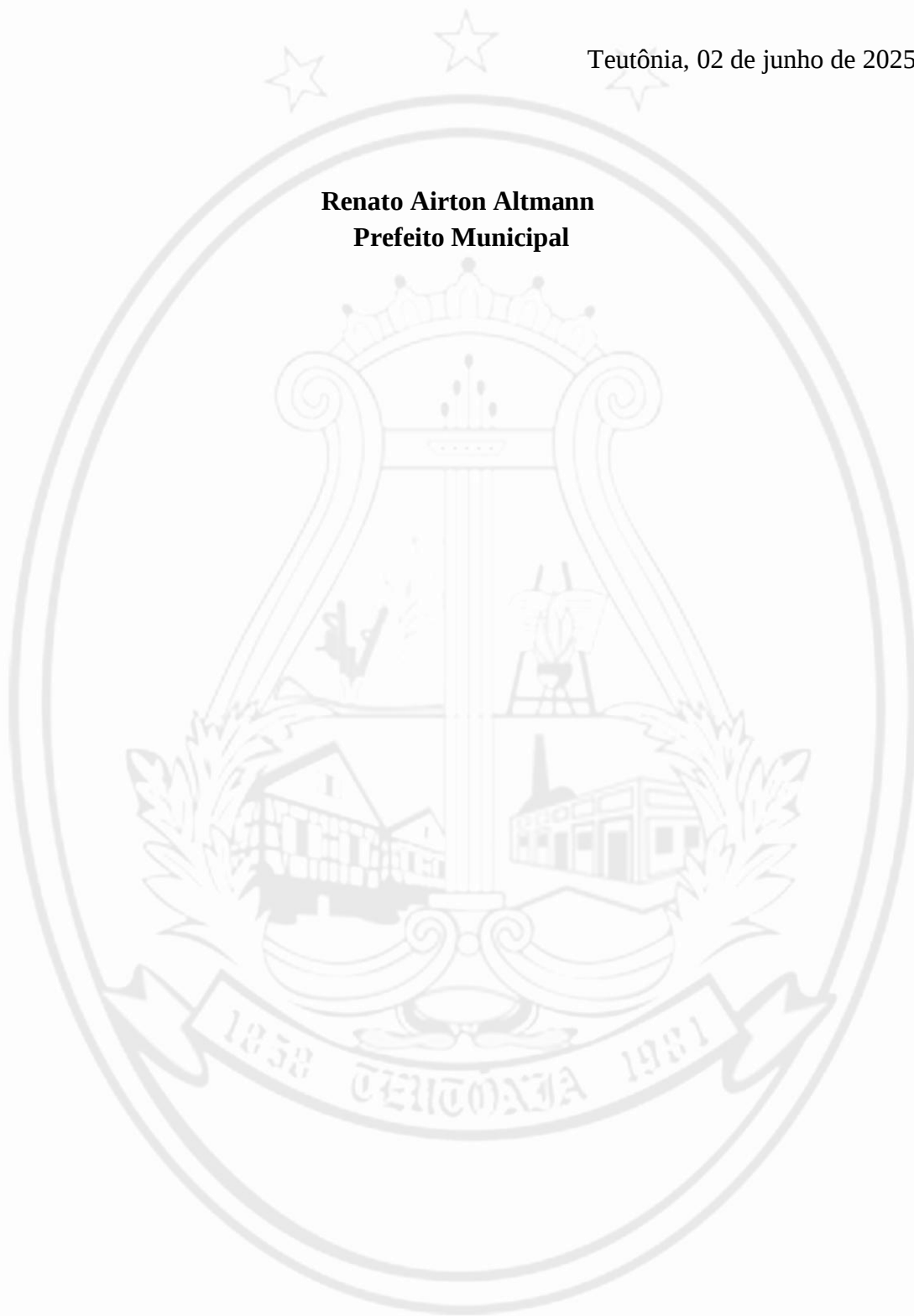
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE
TEUTÔNIA
UNIÃO POR UM NOVO TEMPO

Teutônia, 02 de junho de 2025.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



Autenticação do documento no site <https://citta.click/tQqWzJ8P> utilizando a chave '770A73BA'

PROJETO DE LEI Nº 067/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, submete-se a avaliação e deliberação dos nobres edis, a presente proposição, que tem como objetivo adequar a estrutura administrativa do Município de Teutônia às diretrizes contemporâneas de gestão da causa animal, transferindo o Departamento da Causa Animal da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A alteração proposta está em consonância com o Decreto Federal nº 12.439, de 17 de abril de 2025, que institui o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Esse decreto estabelece que a política pública voltada ao controle populacional e bem-estar de cães e gatos passa a integrar o escopo da proteção ambiental, com previsão de apoio técnico e financeiro da União aos entes federativos que aderirem ao programa.

O art. 7º do referido decreto determina que as despesas relacionadas ao programa devam estar vinculadas ao orçamento da área ambiental, o que torna necessária a reestruturação proposta para viabilizar a adesão do Município ao programa federal, possibilitando o recebimento de recursos por meio do Fundo Nacional do Meio Ambiente, além de acesso a capacitações técnicas e ferramentas de gestão pública animal.

Ademais, a mudança não implica aumento de despesas, mas sim reorganização funcional para maior eficiência administrativa, integrando ações de fiscalização, educação ambiental e controle populacional animal sob a mesma secretaria, de forma intersetorial, conforme incentivado pelo próprio decreto federal.

Por fim, a adequação estrutural aqui proposta é estratégica, planejada e preventiva, garantindo que o Município esteja em plena conformidade com as normas complementares que serão editadas pelo Ministério do Meio Ambiente, conforme previsto no art. 10 do Decreto nº 12.439/2025, consolidando Teutônia como ente federado comprometido com a política nacional de proteção animal e apto a participar de programas e repasses futuros.

Diante o exposto, e na expectativa da aprovação desta matéria, em regime de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (770A73BA) no site:
<https://citta.click/tQqWzJ8P>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação  770A73BA
Protocolo -		
Documento	Processo	
000067 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***-***15

Assinado em: 02/06/2025 08:14:52

Local: IP: 177.155.74.34 Geolocalização: -29.467962, -51.820593

Hash do documento (SHA-256): 53e136b1baf3cd550ac16e37c85db177fa221edaca3b379e687c53171ec8eb50

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.